

Projeto de Lei 036/87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.263/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes le-/
gais, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
Autorizado a Conceder à Senhora ANA MARTES FAGUNDES, o direito de
construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepul-
tura nº 257 da Quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos/
mortais de sua Mãe SIDA ALVES DA SILVA, uma catacumba em caráter per-
pétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
Autorizado a Conceder à Senhora INÁCIA PEREIRA MORATTI, o direito de
construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepul-
tura nº 10 da Quadra S, onde encontram-se depositados os restos mor-
tais de seu Esposo JOSÉ MORATTI, uma Catacumba em caráter perpétuo /
coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 1º
de outubro de 1987.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 1º de outubro de 1987.



ELCI PEREIRA
C. Deptº Adm.